



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO 88/2018

Projeto de Lei nº 378/2017

Autoria da Vereadora Gláucia Berenice

**CRIA O “DIA MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI,
APROVA:*

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Municipal da Economia Solidária”, que será comemorado anualmente no dia 12 de setembro.

Artigo 2º - O “Dia Municipal da Economia Solidária” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Ribeirão Preto.

Artigo 3º - Os objetivos do “Dia Municipal da Economia Solidária” são:

- I** – estimular ações educativas visando à conscientização da importância da Economia Solidária;
- II** – promover debates e outros eventos sobre políticas públicas voltados à consolidação e à expansão das ações de Economia Solidária;
- III** – apoiar iniciativas de Economia Solidária;
- IV** – informar os avanços e conquistas no município de Ribeirão Preto, por iniciativa do Legislativo, do Executivo e da sociedade.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 16 de maio de 2018.


IGOR OLIVEIRA
Presidente